



# Câmara Municipal de São Paulo

n.º 7 do proc.  
161 de 1993  
Funcionário

PARECER  
0366/93

PARECER Nº \_\_\_\_\_ DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O P.L. Nº 161/93.

Visa o presente Projeto de Lei nº 161/93, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, autorizar o Executivo a criar a Biblioteca Pública Municipal de Parelheiros-Regional Capela do Socorro e dar outras providências.

Pela propositura fica também autorizada a criação de um (01) cargo de chefe de Seção Técnica Referência DA-10, de livre provimento dentre os titulares do cargo de Bibliotecário II ou III necessário ao pleno funcionamento do equipamento.

Esta Comissão acredita que não há dúvidas quanto à necessidade de inaugurar-se novas bibliotecas públicas em variadas regiões, hoje carentes de tal equipamento; é louvável portanto a preocupação do nobre Vereador diante da questão.

Esta Comissão, no entanto, entende que a propositura não pode prosperar já que mesmo com sua aprovação por esta Casa de Leis, por ser um projeto autorizativo, nada garante sua execução, sendo portanto inócuo, como já foi apontado pela douta Comissão de Constituição e Justiça; além do mais, como essa mesma Comissão elucidou, a iniciativa para tratar da matéria (que envolve inúmeros fatores tais como: demanda na região, localização, disponibilidade orçamentária, etc) é de iniciativa exclusiva do Executivo.

Contrário, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 12/5/93.

  
Presidente

  
Relator

